

**Direção Regional do Empreendedorismo e
Competitividade
Rua de São João, 55
9500-107 Ponta Delgada**

(local) (data)

Assunto: Pedido de reconhecimento de interesse estratégico para a Região do projeto (designação do projeto), no âmbito da exceção prevista no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2011/A, de 15 de fevereiro, na sua redação atual.

Exmos. Senhores,

Nos termos da legislação em vigor acima referenciada, o(s) Promotor(es) em nome de (designação da empresa ou em nome de empresa a constituir, vem por este meio apresentar a V. Ex^ª. um pedido de reconhecimento de interesse estratégico para a Região, do Projeto (designação do projeto), o qual tem como objeto (descrição), a implementar no concelho⁽¹⁾ de (designação), Ilha de (designação), correspondendo a um montante total de investimento de € (valor).

Considerando que o Projeto em apreço é enquadrável no Sistema de Incentivos (designação), de acordo com o disposto no (enquadramento legal), apresenta (justificação do cumprimento mínimo de dois dos requisitos designados no n.º 3 do artigo 2.º do estatuto PIR), não obstante o investimento a realizar não atingir o montante exigível no supracitado diploma, para obter o reconhecimento como Projeto de Interesse Regional, solicitamos à Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade que se digne desencadear as diligências necessárias junto das entidades competentes no sentido de promover o respetivo enquadramento no regime de exceção previsto no n.º 3 do artigo 2.º do regulamento dos PIR.

Esta intenção de investimento resulta de (caracterização circunstanciada da empresa/negócio/ideia/projeto).

Do ponto de vista da adequação dos objetivos do projeto às condições de acesso definidas no art.º 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2011/A, de 15 de fevereiro, na sua redação atual, o projeto em causa reúne os seguintes requisitos cumulativos:

- Integra as prioridades de desenvolvimento definidas nos planos de orientação estratégica regionais; (justificação)
- Promove uma adequada sustentabilidade ambiental e territorial; (justificação)

- Apresenta um impacto positivo em, pelo menos, cinco dos seguintes domínios:

i) Produção de bens e serviços transacionáveis, que reúnam uma das seguintes condições:

- Possam ser objeto de troca internacional ou expostos à concorrência externa; (justificação)

- Introduzam inovação de serviços, processos e produtos em termos da empresa, região ou setor; (justificação)

- Desenvolvam atividades inseridas em setores de procura dinâmica no mercado global. (justificação)

ii) Efeito de arrastamento em atividades a montante ou a jusante, principalmente nas pequenas e médias empresas, através da verificação de duas das seguintes condições:

- Estímulo à abertura a novos canais de distribuição, bem como ao processo de internacionalização de fornecedores e clientes; (justificação)

- Valorização de recursos endógenos, designadamente os renováveis, e de resíduos com valorização das situações associadas à redução dos impactos ambientais; (justificação)

- Incremento da cadeia de valor do processo produtivo, nomeadamente em atividades de conceção, design e certificação de sistemas de qualidade, ambiente, higiene e segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social. (justificação)

iii) Introdução de processos tecnológicos inovadores ou interação com entidades do sistema científico e tecnológico, através da verificação de uma das seguintes condições:

- Envolvimento em acordos de cooperação de carácter relevante com instituições de ensino superior, centros tecnológicos e outras entidades no âmbito do desenvolvimento científico e tecnológico em novos processos, produtos e serviços ou a sua melhoria significativa; (justificação)

- Criação de estruturas comuns de investigação e desenvolvimento. (justificação)

iv) Criação mínima de dez postos de trabalho diretos, após o início da atividade; (justificação)

v) Enquadramento regional com impacto relevante na dinamização e promoção das ilhas visando o aproveitamento dos seus recursos e potencialidades; (justificação)

vi) Balanço económico externo, nomeadamente em termos do impacto no aumento das exportações ou na redução de importações; (justificação)

vii) Eficiência energética ou utilização de fontes de energia renováveis, através da verificação de uma das seguintes condições:

- Introdução de processos e métodos de gestão e controlo visando a otimização na utilização de recursos energéticos com impacte significativo ao nível do reaproveitamento da energia, pela introdução de sistemas de cogeração e de técnicas que visem especificamente a redução do consumo de energia; (justificação)
- Diversificação de fontes energéticas, privilegiando as renováveis e as de menor impacte ambiental. (justificação)

O Signatário ⁽²⁾

(nome)

(1) Quando se trate de um projeto a implementar em mais de um Concelho, devem ser referidos os Concelhos em causa e resumidamente as componentes a implementar em cada um deles.

(2) O Requerimento deverá ser assinado por um representante legal com poderes para o ato (a comprovar através de Certidão do Registo Comercial ou dos Estatutos no caso de empresas já constituídas ou Declaração de Compromisso no caso de empresas a constituir).